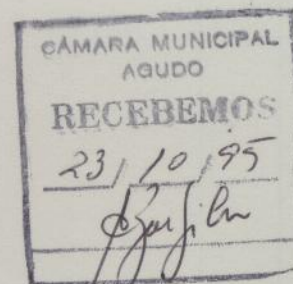




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

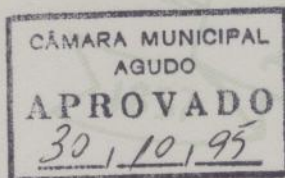
MENSAGEM 059/95 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Saudamos Vossas Excelências nesta ocasião e aproveitamos para remeter o Projeto de Lei 059/95 - E, que abre um Crédito Especial para a aquisição do veículo a ser distribuído no Bolão Municipal no sorteio extra do dia 22 de dezembro, e aproveitamos para Reduzir a Dotação Orçamentária do Bolão Municipal aberta por crédito especial em janeiro.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, nós enviamos as mais respeitadas saudações.



Cordialmente,

*Ari Carlinhos Jaeger*  
ARI CARLINHOS JAEGER  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 059/95 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

- 04 - Secretaria da Fazenda
  - 01 - Secretaria da Fazenda e Órgãos subordinados
  - 03 - Administração e Planejamento
  - 08 - Administração Financeira
  - 032 - Controle Interno
  - 1032 - Bolão Municipal
  - 3132 - Outros serviços e encargos ..R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial no artigo anterior, será efetuado a redução nas seguintes dotações, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

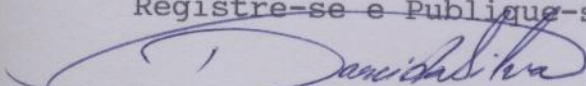
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
  - 2.004 - Serviços de Divulgação.  
Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
  - 1.032 - Bolão Municipal
  - 3.120 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

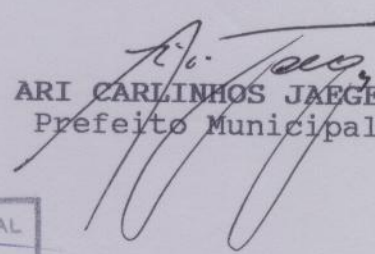
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 1995.

Registre-se e Publique-se

  
DARCI DA SILVA

Sec. de Administração.

  
ARI CARLINHOS JAEGER  
Prefeito Municipal

